

e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA Nº 159/2018 – SCCG de 11/04/2018, que designou o servidor EDER CHARLES ROSA MACEDO, Id. Funcional nº 5842220/4, ocupante do cargo de Mestre de Cerimônia, para a Função de Fiscal do Contrato nº 12/2017 – CCG, firmado com a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA- EPP, com vigência de 11/05/2019, que tem como objeto prestação de serviços funerários para atender, quando necessário, aos chefes e ex Chefes de Estado, a contar 01/01/2019. II – DESIGNAR o servidor MARCELO COELHO DO AMARAL PINHEIRO, ocupante do cargo de Diretor, matrícula funcional nº 5945656/1, para a função de Fiscal e PAULA KOURY DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial, matrícula funcional nº 57188838/2, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 12/2017 – CCG, firmado com a empresa PRIMMA SERVIÇOS PÓSTUMOS & AMBULÂNCIAS LTDA- EPP, com vigência até 11/05/2019, que tem como objeto prestação de serviços funerários para atender, quando necessário, aos chefes e ex Chefes de Estado, a contar 01/01/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413274

PORTARIA Nº 2.169/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELIZABETE RIBEIRO SILVA CAMPOS FERREIRA, Id. Funcional nº 5946554/1, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, para a Função de Fiscal do e ADENILSON FREITAS GONDINHO, Id Funcional nº 5896481/2, ocupante do Cargo de Coordenador da Área de Educação como suplente de Fiscal do Contrato nº 021/2018 – CCG, firmado com a empresa INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP, com vigência até 25/07/2019, que tem como objeto fornecimento de água mineral, visando atender o Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará com sede em Marabá, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413228

PORTARIA Nº 2.175/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SANTOS GOMES, Id. Funcional nº 5275792/4, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal e FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA, Id Funcional nº 5897666/5, ocupante do Cargo de Gerente, como suplente de Fiscal do

Contrato nº 08/2014 – CCG, firmado com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA, com vigência Indeterminada, que tem como objeto cessão de Equipamento de Telecomunicação, para atender as necessidade da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/01/2019.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;
- II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413241

PORTARIA Nº 2.180/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o memorando nº 29/2019 DAF, de 27/02/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a PORTARIA Nº 1.340/2019 – CCG de 04/02/2019, que designou a servidora MARIA AMÉLIA LOUZEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3254607/1, para a função de Fiscal e JANE DAILHA COSTA CHAVES, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional nº 73504214/3, para a função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 22/2017 – CCG, firmado com a empresa BELNOR – SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, a contar 01/01/2019.

II – DESIGNAR a servidora, MARIA AMÉLIA LOUZEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 3254607/1, para a função de Fiscal e JAIRO SILVA LIMA, ocupante do cargo de Diretor, matrícula funcional nº 5945576/1, para a função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 22/2017 – CCG, firmado com a empresa BELNOR – SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, com vigência até 14/12/2019, que tem como objeto, a prestação de serviços de Vigilância Armada para atuação nas dependências do Centro Regional de Governo, no município de Marabá, Estado do Pará, a contar 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413255

DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019**

PROCESSO Nº. 2019/23042

CONTRATANTE:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO:

E.M. DOS S. BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.953.821/0001-21.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gás butano liquefeito de petróleo envasado, botijão de 13 kg (somente recarga), com entrega, visando atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II e V, da Lei nº. 8.666/93, e art. 2º, da IN/SEAD/DGL nº. 0001/2012.

VALOR: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Subfunção: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8338;

Fonte: 0101

Natureza da despesa: 339030

Ação 213476

Plano Interno: 4200008338C

ORDENADOR

PARSIFAL PONTES

Chefe da Casa Civil